



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO nº 15/2023**

**Altera o Art. 15 do Regimento Interno da  
Faculdade de Economia da UFBA.**

O **Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia (UFBA)**, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação extraída de reunião realizada em 21.12.2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 15 do Regimento Interno da Faculdade de Economia (documento original anexo à Resolução nº 07/2011), com a seguinte redação:

“Art. 1 O Colegiado de Curso de Pós-Graduação será composto por 11 (onze) membros, sendo:

I - 08 (oito) professores permanentes, integrantes da carreira do Magistério Superior da UFBA e credenciados pelo PPGE, observada a representatividade de Departamentos ou equivalentes nos quais estejam alocados componentes curriculares;

II - 02 (dois) representantes do corpo discente, na forma da Lei;

III - 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* eletrônico dos Conselhos Superiores, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, 21 de dezembro de 2023.

**Paulo Cesar Miguez de Oliveira**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário